



Cena do filme *O Aborto dos Outros*, que será exibido no próximo dia 25 na FCM

O aborto e a Justiça

Pesquisas coordenadas por professor da FCM colhem opiniões de juizes e promotores sobre o procedimento

Foto: Divulgação

LUIZ SUGIMOTO
sugimoto@reitoria.unicamp.br

da pesquisa com os promotores.

Com a colaboração da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e de 29 Associações de Promotores e Procuradores existentes no Brasil, os pesquisadores enviaram questionários solicitando opiniões quanto à necessidade de mudanças nas leis que tratam do aborto; as circunstâncias em que a prática deveria ser permitida; e a conduta do juiz ou promotor que atuou em casos de abortos não previstos em lei. O questionário inclui pergunta a respeito da ADFP 54, relacionada aos fetos anencefálicos, em debate no STF.

“Assim como em pesquisa anterior que fizemos com médicos, em torno das mesmas questões, a maioria dos magistrados e promotores foi favorável à ampliação da lei incluindo outras circunstâncias em que não se puniria o aborto praticado por médicos. A maior taxa se refere aos casos de malformação com justificativa médica, sobre os quais já se criou uma jurisprudência. Mas ainda é preciso entrar com petição judicial e a concessão do alvará depende da opinião do juiz”, esclarece Graciana Duarte.

Magistrados

Segundo a pesquisa promovida pelo Cemicamp junto aos associados da AMB, 61,2% vêem necessidade de mudanças na legislação para ampliar as circunstâncias em que não se pune o aborto praticado por médicos; 16,8% endossam inclusive a proposta de que o aborto deixe de ser considerado crime, independente da circunstância em que é praticado, totalizando 78% de magistrados favoráveis à ampliação da lei.

Perguntados sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) apresentada ao STF, que trata da interrupção da gestação quando diagnosticada a anencefalia, 62% dos juizes que tinham uma opinião formada sobre o assunto responderam que a ADPF deveria ser transformada em lei; 42% a consideraram adequada; e pouco menos de um quinto opinou que ela não é adequada.

Graciana Duarte atenta que, se a concordância dos juizes com o aborto

‘Vivemos sob uma ilegalidade consentida’

O juiz José Henrique Rodrigues Torres, titular da Vara do Júri de Campinas, um dos autores da pesquisa com magistrados realizada pelo Cemicamp, vê o aborto muito mais como um problema de saúde pública, que não deve ser enfrentado dentro do sistema criminal. Na prática, é isto o que acontece: além da baixíssima quantidade de inquéritos policiais instaurados, quase nunca eles são transformados em processo pelos promotores.

“No momento, temos apenas um processo em andamento aqui na Vara do Júri. Desde que cheguei em 1987, não tive notícia de nenhum julgamento por abortamento em Campinas. Se acontecer mais de um milhão de casos por ano no Brasil, isto significa que não faz parte do sistema a averiguação e o acolhimento de denúncias. Vivemos sob uma ilegalidade consentida”, observa Rodrigues Torres.

Na opinião do magistrado, a criminalização não tem sido eficaz para conter a prática do abortamento, o que enfraquece a alegação de proteção à vida do feto. “A criminalização persiste por que é fruto de uma ideologia patriarcal, que visa ao controle da sexualidade feminina. É uma espada de Dâmocles pendurada sobre a cabeça das mulheres, uma ameaça como forma de controle”.

Torres ressalta que um dos indicativos da pesquisa do Cemicamp é de que os magistrados brasileiros, em sua maioria, não seriam favoráveis a uma descriminalização total do aborto, mas tendem para a ampliação das circunstâncias em que a prática seja permitida. “Um dado interessante é que muitos entrevistados se manifestam contra o abortamento, mas mudam de opinião quando pessoas próximas têm esta necessidade. Isto mostra como o problema é enfrentado. Surgem, então, as posições favoráveis ao alargamento das hipóteses de legalização do aborto”.

Sobre o debate no Supremo Tribunal Federal em torno da proposta de permissão do aborto na anencefalia, o juiz José Henrique Rodrigues Torres guarda a expectativa de que seja aprovada. “Tenho firmado minha posição sobre o assunto nos processos relacionados com anencefalia em Campinas, autorizando todos os casos, inclusive com a concordância do Ministério Público. Já existe um consenso pela autorização”.

Também há consenso, acrescenta o magistrado, para outros casos de malformação fetal com inviabilidade de vida extra-uterina, bem como quanto à não necessidade de autorização judicial para aborto na gestação decorrente de estupro e de risco à vida da gestante. “Os serviços de aborto legal já criaram sua estrutura e as normas, é questão apenas de ampliar os serviços. Pessoalmente, não vejo necessidade de autorização também para o feto anencefálico, sustento que não há crime nesta conduta”.

Torres Rodrigues observa que em 1994, quando o Judiciário começou a receber os primeiros pedidos de autorização para o abortamento, eram pouquíssimos os juizes que a concediam. “Uma pesquisa informa que mais de 5 mil decisões favoráveis já foram tomadas no Brasil. Os juizes vão se conscientizando de que não há possibilidade de criminalizar as mulheres pelo aborto; ao contrário, é preciso acolhê-las”.

Continua na página 3

O médico que foi contra a corrente



Foto: Antoninho Perri

O médico Ricardo Barini, professor da FCM: “É melhor esperar passar o furacão”

Unicamp. “A criança tinha o triplo da quantidade de cromossomos, doença chamada de triploidia, que inviabiliza a sobrevivência. Era um problema genético e não neurológico”.

Ainda assim, o médico precisou registrar nos autos a sua declaração sobre o caso de Marcela, acrescentando que a desconsideração de estruturas cerebrais encontradas nos exames

de ressonância magnética configurava um erro de diagnóstico. “Agora, por ocasião das discussões no STF, uma junta médica decidiu analisar o caso e concordou com meu diagnóstico de um ano atrás: não era anencefalia e sim meracrania”.

Para não confundir

Na expectativa de que a interrupção

de serenidade e clareza que não se trata de uma experiência fácil, mesmo para a mulher opta pelo aborto”, diz o ginecologista e obstetra Ricardo Barini. Ele apareceu no documentário realizando o ultrassom e depois a interrupção da gestação de um feto anencefalo, autorizada por um juiz de Campinas.

O professor Aníbal Faúndes, da FCM, possui 50 anos de experiência no tema e participa do filme também por ter protagonizado a primeira polémica sobre o aborto de um feto anencefalo, em 1994. Então na direção do

Caism, o médico concedeu entrevista assumindo a defesa de uma professora processada e condenada por aborto em Jundiá. “Ela foi estuprada pelo ex-marido e engravidou. Eu declarei que teria feito a interrupção da gravidez, visto que está prevista em lei desde 1940”.

Questionado pela jornalista sobre abortos de fetos anencefálicos, não previstos em lei, Faúndes admitiu o procedimento, mesmo que na época ainda não se buscasse o amparo judicial. “Disse que, para alívio da mulher que não suporta a idéia de esperar por uma

morte anunciada, interrompíamos a gravidez, já que de nada adiantava a espera. No dia seguinte, a manchete foi ‘Unicamp faz abortos ilegais’.

O reitor pediu minha renúncia da diretoria do Caism, mas acabou recusando e abriu um processo administrativo, após receber telefonemas e ler no jornal um editorial e cartas apoiando minha posição”.

Aníbal Faúndes deixa claro, entretanto, que a decisão pelo aborto de um feto com anencefalia era e é apenas da mãe. “Se ela quisesse manter a gravidez, receberia todo o nosso apoio. É este o mal-entendido em relação à proposta em discussão no Supremo: ela não obriga ninguém ao aborto. Outro mal-entendido é que não estamos falando de crianças com deficiência mental — que quando nascem merecem todo o nosso respeito — mas de fetos que simplesmente não viverão fora do útero”.

Entretanto, o pior mal-entendido, lamenta Faúndes, é o de se acreditar que os médicos que apoiam a mulher que deseja antecipar o parto de um feto anencefalo, sejam a favor do aborto. “Acaba de acontecer, neste dia 10, em Brasília, uma marcha do Movimento Nacional da Cidadania em Defesa da Vida — Brasil sem Aborto. É claro que todos gostaríamos de ter um Brasil e um mundo sem aborto, mas não conseguiríamos isto com marchas, nem condenando a mulher que aborta à cadeia. Só se consegue com educação e colocando à disposição de toda a população, todos os métodos eficazes”.

a alguma obstrução circulatória precoce que provoca a destruição do tecido cerebral. “Tivemos o caso de uma senhora que estava requisitando autorização judicial para interrupção da gravidez. Uma instituição entrou com recurso contestando o diagnóstico e, no período de idas e vindas, a criança acabou evoluindo para óbito, ficando decidida a questão sem nosso envolvimento mais direto”.

Outras situações

Para ressaltar como a questão é polémica, o médico da Unicamp recorda que este caso de hidranencefalia chegou a ser contestado na Justiça por ter sido confundido com a hidrocefalia — anomalia completamente diferente, menos grave, mas com sobrevida com limitações neurológicas importantes. “Se ainda está difícil entender a anencefalia e suas variantes, não vale a pena estender a discussão para outras situações. É melhor esperar passar o furacão”.

Entretanto, Ricardo Barini menciona outras doenças renais incompatíveis com a vida extra-uterina, como a de bebês gerados sem rins e que não podem ser salvos, exceto por um transplante imediato, o que não existe disponível para recém-nascidos. Outro exemplo é a doença multicística renal, em que os rins são substituídos por pequenos cistos de líquido, sem função excretora; não produzem líquido amniótico, o que provoca a compressão do tórax e a hipoplasia pulmonar. Há outros defeitos muito graves, como alguns problemas cardíacos e defeitos do fechamento da parede do tórax e do abdômen, em que toda esta parte do corpo fica exposta, sem possibilidade de correção cirúrgica.

Filme expõe dramas e dilemas de mulheres

Ninguém é a favor do aborto, tampouco a mulher que se submete à prática. Talvez seja esta a principal mensagem do filme *O Aborto dos Outros*, da diretora Carla Gallo, que estreou no início de setembro em São Paulo e será exibido no próximo dia 25 na Faculdade de Ciências Médicas (FCM) da Unicamp, às 10 horas. Apresentado como “um filme sobre a maternidade, afetividade, intolerância e solidão”, o documentário traz depoimentos de mulheres que viveram a experiência do aborto, da adolescente engravidada por estupro à mãe

que descobre a malformação do feto. As filmagens ocorreram no Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Caism) da Unicamp e em mais três hospitais que prestam atendimento para casos previstos em lei, dentro do Programa de Aborto Legal: Hospital Pérola Byington, Unifesp e Hospital do Jabaquara, estes da Capital.

“É um filme que precisa ser visto e comentado, cujo maior mérito está em abordar a problemática do aborto com foco nas mulheres. Ele é duro do ponto de vista emocional, mas mostra com

serenidade e clareza que não se trata de uma experiência fácil, mesmo para a mulher opta pelo aborto”, diz o ginecologista e obstetra Ricardo Barini. Ele apareceu no documentário realizando o ultrassom e depois a interrupção da gestação de um feto anencefalo, autorizada por um juiz de Campinas.

O professor Aníbal Faúndes, da FCM, possui 50 anos de experiência no tema e participa do filme também por ter protagonizado a primeira polémica sobre o aborto de um feto anencefalo, em 1994. Então na direção do



Foto: Divulgação

Caism, o médico concedeu entrevista assumindo a defesa de uma professora processada e condenada por aborto em Jundiá. “Ela foi estuprada pelo ex-marido e engravidou. Eu declarei que teria feito a interrupção da gravidez, visto que está prevista em lei desde 1940”.

Questionado pela jornalista sobre abortos de fetos anencefálicos, não previstos em lei, Faúndes admitiu o procedimento, mesmo que na época ainda não se buscasse o amparo judicial. “Disse que, para alívio da mulher que não suporta a idéia de esperar por uma morte anunciada, interrompíamos a gravidez, já que de nada adiantava a espera. No dia seguinte, a manchete foi ‘Unicamp faz abortos ilegais’.

O reitor pediu minha renúncia da diretoria do Caism, mas acabou recusando e abriu um processo administrativo, após receber telefonemas e ler no jornal um editorial e cartas apoiando minha posição”.

Aníbal Faúndes deixa claro, entretanto, que a decisão pelo aborto de um feto com anencefalia era e é apenas da mãe. “Se ela quisesse manter a gravidez, receberia todo o nosso apoio. É este o mal-entendido em relação à proposta em discussão no Supremo: ela não obriga ninguém ao aborto. Outro mal-entendido é que não estamos falando de crianças com deficiência mental — que quando nascem merecem todo o nosso respeito — mas de fetos que simplesmente não viverão fora do útero”.

Entretanto, o pior mal-entendido, lamenta Faúndes, é o de se acreditar que os médicos que apoiam a mulher que deseja antecipar o parto de um feto anencefalo, sejam a favor do aborto. “Acaba de acontecer, neste dia 10, em Brasília, uma marcha do Movimento Nacional da Cidadania em Defesa da Vida — Brasil sem Aborto. É claro que todos gostaríamos de ter um Brasil e um mundo sem aborto, mas não conseguiríamos isto com marchas, nem condenando a mulher que aborta à cadeia. Só se consegue com educação e colocando à disposição de toda a população, todos os métodos eficazes”.

Não há opção boa

Ricardo Barini, por sua vez, reitera que a postura do serviço do Caism em relação à anencefalia é de acatar o desejo da paciente, depois de orientada por uma equipe multidisciplinar sobre o prognóstico da gravidez. “Eu digo a esta paciente que não existe saída boa, qualquer opção é ruim. Se ela preferir não interromper a gravidez por convicções pessoais, morais ou religiosas, é melhor mesmo que prossiga, pois o conflito emocional pode piorar a situação”.

Por outro lado, quando a paciente decide imediatamente pela interrupção logo após de avaliada, é aconselhada a pensar um pouco mais. “Para evitar uma decisão impetuosa, sempre sugerimos que a mulher vá para casa e reflita com o marido. Geralmente, ela não muda de posição, mas volta mais tranquila para a interação e o procedimento”.



UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

Reitor José Tadeu Jorge
Coordenador Geral Fernando Ferreira Costa
Pró-reitor de Desenvolvimento Universitário Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários Mohamed Ezz El Din Mostafa Habib
Pró-reitor de Pesquisa Daniel Pereira
Pró-reitor de Pós-Graduação Teresa Dlb Zamboni Alvares
Pró-reitor de Graduação Edgar Salvadori de Decca
Chefe de Gabinete José Ranali

JORNAL DA UNICAMP

Elaborado pela Assessoria de Imprensa da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Periodicidade semanal. Correspondência e sugestões: Cidade Universitária “Zefelino Vaz”, CEP 13081-970, Campinas-SP. Telefones: (019) 3521-5108, 3521-5109, 3521-5111. Fax: (019) 3521-5133. Site: <http://www.unicamp.br/ju>. E-mail: leitorju@reitoria.unicamp.br. Coordenador de Imprensa Eustáquio Gomes. Assessor Chefe Clayton Levy. Editores: Alvaro Kassab e Luiz Sugimoto. Redatores: Carmo Gallo Netto, Hélio Costa Junior, Isabel Gardeloni, Jeverson Barbiel, Manuel Alves Filho, Maria Alice da Cruz, Nadia Polinado, Raquel do Carmo Santos, Roberto Costa e Ronni Theozolin. Fotografia: Antoninho Perri e Antônio Scarpinelli. Edição de Arte: Osmar de Magalhães. Serviços Técnicos: Dulcinea Bordignon. Impressão: SINC Gráfica e Editora: (011) 4223-5911. Publicidade: JCPR. Publicidade e Propaganda: (019) 3232-2210. Assine o jornal on line: www.unicamp.br/assinju